

Portaria nº 101

O Prefeito municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

"considerando o não comparecimento aos pontos de serviços desta Prefeitura municipal por mais de trinta dias (30) dias"

Resolve

demitir do quadro do pessoal da Prefeitura municipal o funcionário Sebastião Mendes, motorista padrão I por abandono de cargo de acordo com o artigo nº 220, capítulo III da lei nº 293 de 24 de novembro de 1949 (Estatuto dos funcionários civis do Estado) adotado pela lei municipal nº 54 de 29 de novembro de 1957.

Edifício da Prefeitura municipal de Ibaiti, aos 28 de janeiro de 1959

Sebastião Pulant de Oliveira
Prefeito municipal